



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 048/21
(Processo FSA nº nº 9062/08 e 11710/18)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

considerando a necessidade de melhoria nos processos institucionais,

FAZ SABER que o Conselho Diretor em sua 222ª reunião ordinária, realizada em 17/08/2021 aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º - Criar a função de livre provimento denominada ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, com jornada de trabalho de 6h/sem. e remuneração mensal de R\$ 800,00.

Artigo 2º- Aprovar a descrição de responsabilidade da Coordenação objeto do Artigo 1º desta Resolução:

ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - A Assessoria para Assuntos Internacionais do Centro Universitário Fundação Santo André é responsável pelo fomento à internacionalização da FSA por meio de intercâmbio acadêmico e de contatos profissionais e interinstitucionais, tendo como atribuições: - assessorar a Administração Superior da FSA nos assuntos que envolvam as relações com a comunidade internacional; - intermediar a proposição e assinatura de convênios com instituições estrangeiras, bem como a participação da instituição em programas internacionais de ensino, pesquisa e extensão; - coordenar a mobilidade acadêmica de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo mediante acordos de cooperação bilaterais e convênios, assim como de programas específicos, regidos por seus respectivos regulamentos; - fomentar a internacionalização da FSA, por meio da realização de viagens de estudos internacionais e da participação em eventos e atividades voltadas a esta finalidade; - divulgar os programas de intercâmbio das universidades estrangeiras conveniadas e de agências de fomento; - apoiar os estudantes estrangeiros nos seus projetos de estudo, pesquisa e extensão no âmbito da FSA; e - executar outras atividades inerentes à área que venham a ser delegadas pela Administração Superior.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 17 de agosto de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente